



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

Ofício nº 140/2024/GAB/SMG

Quatro Barras, 18 de junho de 2024.

A Sua Excelência Senhor
ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal
Quatro Barras/PR

Câmara Municipal de Quatro Barras
Comprovante de Protocolo
Processo nº 5461 2024
Data 031 061 24

Assinatura

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Poder Executivo Municipal encaminhou a esta Casa de Leis as Mensagens que “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 238.088,00 (Duzentos e trinta e oito mil e oitenta e oito reais), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências” e “Autoriza a Previbarras a adquirir imóvel para estabelecer a sede da unidade gestora do RPPS”. Trata-se, respectivamente, de abertura de crédito especial e a justificativa de análise célere do processo reside no fato do prazo para início da execução da emenda – o qual deve iniciar de imediato, visto as necessidades de acolhimento institucional -, necessitando, para tanto, da devida adequação orçamentária. E, quanto a aquisição de imóvel, o pedido reside no fato da transação a ser realizada.

Considerando a importância das temáticas, suas urgências e a proximidade do transcurso do recesso parlamentar, a aprovação restará prejudicada caso ocorra em seu trâmite normal, motivo que justifica o pedido ora formulado. Desta forma, as mensagens demonstram importância, interesse público e urgência, necessitando de análise célere.

Assim, solicitamos com fulcro no art. 28 da Lei Orgânica Municipal, bem como nas normativas constantes do Regimento Interno, a convocação de Sessões Extraordinárias para análise dos projetos de lei referenciado neste Ofício, tudo ocorrendo conforme regras do RI:

LOM - Art. 28 A convocação extraordinária da Câmara Municipal dar-se-á em caso de urgência ou interesse público relevante: (Redação dada pela Emenda Revisional à Lei Orgânica nº 3/2008)

I - pelo Prefeito Municipal; (Redação dada pela Emenda Revisional à Lei Orgânica nº 3/2008)

II - pelo Presidente da Câmara;

III - à requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Na oportunidade, reiteramos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,



LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal